CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
RECEBIDO EM 29/12/2021
Amélia Cândido

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.391/2021

Ementa: Denomina a Escola Municipal situada no bairro José Barbosa Maciel, Loteamento Azulão II, conhecido popularmente por Viana Moura da BR de "Escola Municipal Maria Antonieta Gomes Barbosa" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de "Escola Municipal Maria Antonieta Gomes Barbosa", localizada no bairro José Barbosa Maciel, Loteamento Azulão II, conhecido popularmente por Viana e Moura da BR, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim/PE, 20 de dezembro de 2021.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Digitalizado com CamScanner